

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 167, DE 16 DE MARÇO DE 2017 (*)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3° da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1°, II, alínea "k" do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando a indicação constante à fl. 938 do Processo nº 3.022/2013, R.E.S.O.L.V.E:

I—ALTERAR a Portaria TRT7.DG nº 169, de 20 de maio de 2016, para designar a Diretora da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, *MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO* e a Assistente Secretária, *CRISTIANE TAVARES AGUIAR*, para atuarem como Gestora Titular e Substituta, respectivamente, do Contrato TRT7 nº 16/2013, celebrado com Amanda de Oliveira Valente e Fernanda de Oliveira Valente, referente à locação do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Aracati, bem como do Contrato TRT7 nº 19/2014, celebrado com Ana Cecília Alcântara e Silva, referente à locação do imóvel que abriga a Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante (Proc. 1.056/2014) e no Processo TRT7 nº 2.342/2002, que trata da contratação da PR/CC/Imprensa Nacional, referente à prestação de serviços de publicação; H—DESIGNAR a Assistente Secretária da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças. *CRISTIANE TAVARES AGUIAR* e a Assistente Administrativa. *MARIA*

H – DESIGNAR a Assistente Secretária da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, CRISTIANE TAVARES AGUIAR e a Assistente Administrativa, MARIA VILANY TEIXEIRA STUDART DA FONSECA, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, das mencionadas contratações;

III — As servidoras ora designadas serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV — Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990. Publique-se.

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Diretor-Geral

- (*) Revogada pela Portaria TRT7.DG nº 697/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3543, 23 ago. 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.
- (*) Revogada pela Portaria TRT7.DG nº 561/2021 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3379, 28 dez. 2021. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.

